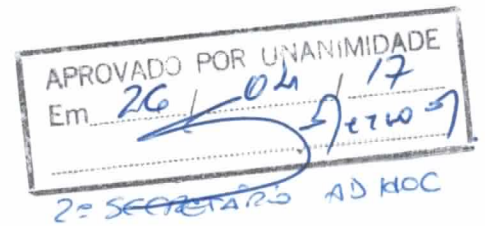


**CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO  
ESTADO DO PARANÁ**



**REQUERIMENTO Nº 65 /2017**

Data:  
25/04/2017 13:53:58  
Requerente:  
**HERCULANO DA SILVA**

**SÚMULA:** Requer solicitação de informações sobre a aplicação do "Cartão Reforma" no Município de Castro.

**Senhor Presidente,**

Requeiro à Mesa, após ouvido o Plenário na forma regimental, que conste em ata da sessão de hoje, solicitação de envio de ofício endereçado ao Prefeito Municipal, constando pedido de informação sobre as medidas relacionadas à implantação no município do "Cartão Reforma" recepcionada pela Medida Provisória nº 751/2016 e aprovada no Congresso Nacional com alterações, seguindo esta semana para sanção presidencial.

O objetivo do Governo Federal, a cargo do Ministério das Cidades, ao lançar o programa, é melhorar a qualidade de moradias e fomentar a melhoria no setor de habitação. Com o recurso do "Cartão Reforma", famílias de baixa renda que recebem até três salários mínimos, o equivalente a R\$ 2.800,00, terão acesso ao crédito para reforma, ampliação, promoção da acessibilidade ou conclusão de obras.

As famílias receberão de R\$2.000,00 a R\$9.000,00; numa média de R\$ 5.000,00.

Esta ajuda, que tem a conotação de doação, com recursos provenientes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sem que os valores sejam ressarcidos pelos beneficiados, reduzirá o déficit habitacional e a demanda

por novas unidades do Programa Minha Casa Minha Vida. As famílias contempladas vão entrar com a contrapartida do custo da mão de obra.

Neste contexto, e ciente que o Programa "Cartão Reforma" é uma salutar medida, vimos pleitear o apoio dos Nobres Pares a aprovação desse Requerimento para que o Prefeito Municipal, com fulcro nos Artigos 12 e 13 do Capítulo III – Da Operacionalização do Programa, informe as medidas que estão sendo tomadas para sua efetivação, quais sejam:

1. Da elaboração de proposta de melhorias habitacionais em áreas específicas da cidade aptas a receberem a subvenção prevista no Programa;
2. Do cadastro dos grupos familiares interessados em participar do Programa nas áreas propostas;
3. Da prestação da assistência técnica aos beneficiários;
4. Das ações de coordenação, acompanhamento e controle do Programa em sua esfera de atuação;
5. Da definição e nomeação do coordenador-geral, responsável pelas ações de gestão;
6. Da definição e nomeação do coordenador técnico, obrigatoriamente profissional com registro no CREA ou CAU, encarregado do gerenciamento das equipes de assistência técnica.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 24 de Abril de 2017.



**HERCULANO DA SILVA**  
Vereador